



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITEDO ESTADO DE MATOGROSSO –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 66 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe os Planos Operativos de Meta dos Consórcios Intermunicipais de Saúde das Regiões de Saúde Araguaia Xingu e Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso para o exercício 2021.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

II – O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

IV – A Lei Estadual nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;

V – O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

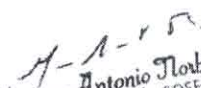
VI – A Portaria GBSES nº 098 de 19 de maio de 2016, que estabelece Critérios de cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

VII – A Portaria GBSES nº 176 de 10 de agosto de 2016, que retifica, em parte, a Portaria Nº 098/2016/GBSES, que estabelece Critérios de cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

VIII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu CIR/AX nº 003 de 23 de abril de 2021, que propõe aprovação do Plano Operativo 2021


Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITEDO ESTADO DE MATOGROSSO –CIB/MT

do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Araguaia Xingu – Araguaia Xingu - CISAX/MT, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, com sede no município de Confresa, para o exercício 2021.

IX – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto CIR/VP nº 002 de 16 de abril de 2021, que propõe aprovação do Plano Operativo 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Peixoto – Vale do Peixoto – CISVP-/MT, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, com sede no município de Peixoto de Azevedo, para o exercício 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Planos Operativos de Meta dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Peixoto – CISVP e Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu – CISAX, localizados nas Regiões de Saúde Araguaia Xingu - e Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso para o exercício 2021.

Parágrafo Único: Os municípios sedes dos Consórcio Intermunicipais de Saúde das Regiões supracitadas são: Confresa e Peixoto de Azevedo respectivamente.

Art. 2º Os Planos Operativos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, ora aprovados, encontram-se disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2021.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Presidente da CIB /MT em exercício.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT